



# Cobra Clube de Orientação

Fundado em 30 de novembro de 1996 - CNPJ 02.319.798/0001-64

Rua Olavo Bilac, 3032 - CEP 85.812-141 - CASCAVEL-PR

Fone/Fax 45 9929-1590 / 8406-9528 / 3224-6427

"DE UTILIDADE PÚBLICA"

## XV CIRCUITO OESTE PARANAENSE DE ORIENTAÇÃO 2011

### REGULAMENTO

Em reunião realizada no dia 18 de novembro de 2010, no Clube dos Subtenentes e Sargentos de Cascavel, foi apresentado pelos Diretores Técnicos do Cobra Clube de Orientação, o conteúdo do Regulamento da 15ª Edição do Circuito Oeste Paranaense de Orientação a ser disputado no ano de 2011, o qual após lido e modificado, foi aprovado, com o seguinte teor:

- ✓ Será realizado em 05 (cinco) etapas, nos meses de março, **abril**, maio, julho e **setembro** de 2011, sendo que a pontuação de uma das etapas (a menor) será descartada.
- ✓ A premiação será no mesmo formato do CiPO/2011, para a 2ª e 5ª etapas e com medalha de participação para todos nas demais etapas;
- ✓ As categorias serão as mesmas previstas no Regulamento do XVIII Circuito Paranaense de Orientação (CiPO);
- ✓ A premiação final do XV COPO será no primeiro ou segundo final de semana livre após a Etapa final, com um almoço ou jantar de confraternização, uma vez que a 5ª etapa será válida para o CiPO, não permitindo a organização o tempo necessário para a apuração paralela do COPO.

### I – DO CAMPEONATO E DOS OBJETIVOS

Art. 01 – A coordenação e execução do referido COPO serão do Cobra Clube de Orientação (CCO).

Art. 02 – O COPO é um campeonato aberto à população, em especial aos Orientistas de Cascavel e região Oeste do estado, disputado em cinco etapas, cujos percursos serão do tipo “Orientação Clássica”, facultado a organização da prova à realização de percursos com troca de mapas e fazenda de Orientação, desde que comunicados previamente.

Art. 03 – São os objetivos do COPO:

- a) Divulgar o esporte Orientação;
- b) Fortalecer a união entre os Orientistas Associados do Clube e região Oeste;
- c) Estimular a criação de novos Clubes e Grupos de Orientação na região;
- d) Criar oportunidades de prática regular do esporte Orientação;
- e) Formar novos quadros administrativos e técnicos no esporte Orientação;
- f) Formar novos Orientistas.

Art. 04 – O COPO será organizado considerando-se o calendário das entidades abaixo listadas, para que seja evitada, na medida do possível, a sobreposição de competições de Orientação da:

- a) Confederação Brasileira de Orientação;
- b) Federação Paranaense de Orientação;
- c) Campeonato Metropolitano de Orientação de Curitiba, este para propiciar aos atletas do leste disputar etapas na região oeste computando pontos para o Ranking Estadual.

Art. 05 – O COPO deverá seguir as Regras Gerais da Orientação Pedestre da Confederação Brasileira de Orientação, referidas a partir de agora como RGOP, com exceção daquelas que são exclusivas para competições da CBO ou eventos por ela promovidos.

## II – DOS PERCURSOS E CATEGORIAS

Art. 06 – De acordo com as categorias das Regras Gerais de Orientação Pedestre (RGOP) da CBO, sendo observadas as seguintes particularidades:

a) Na Categoria Acompanhados o atleta experiente após executar seu percurso acompanha um atleta novato (o acompanhado) com a finalidade de ensiná-lo e sem pressa, pois nesta categoria não existe classificação;

b) A equipe organizadora da etapa somente poderá desmontar a estrutura de largada após a partida do último acompanhado, para que possibilite aos mesmos usufruir e aprender a rotina do atleta naquela situação, desde que não infrinja a letra c) do Art 32°.

c) Na categoria duplas não existe classificação;

d) O item IDADE, da letra b), a expressão “até tal idade”, por exemplo: se o atleta completar 14 anos até 31 de dezembro de 2011, ele entra na categoria até 14anos, a expressão “mais de tantos anos”, por exemplo: se o atleta completar 35 anos até 31 de dezembro de 2011, ele já pode se inscrever na categoria mais de 35 anos;

Art. 07. O Traçador de Percursos deverá montar até 16 Percursos, sendo 3 Elite (E), 4 Muito Difícil (A), 5 Difícil (B) e 4 Fácil (N), observando a ordem crescente dos grupos dentro dos respectivos graus de dificuldade, variando apenas as distâncias, conforme representado no quadro a seguir:

Percurso	Categorias	Distância	Tempo
<b>E1</b>	<b>H21E</b>	7/8 Km	50/60 min
<b>E2</b>	<b>H18E / H20E - D20E / D21E</b>	5/6 Km	50/60 min
<b>E3</b>	<b>H16E - D16E / D18E</b>	4/5 Km	40/50 min
<b>A1</b>	<b>H21A / H35A / H40 A</b>	7/8 Km	50/60 min
<b>A2</b>	<b>H45A / H50A</b>	5/6 Km	50/60 min
<b>A3</b>	<b>H18A / H20A / H55 A / D21A / D35A</b>	4/5 Km	50/60 min
<b>A4</b>	<b>H16A / H60A - D16A / D18A / D40A / D45A</b>	3/4 Km	40/50 min
<b>B1</b>	<b>H21B / H35B / Aberto “H”</b>	7/8 Km	50/60 min
<b>B2</b>	<b>H18B / H20B / H40B / H45B</b>	5/6 Km	50/60 min
<b>B3</b>	<b>H16B / H50B / H55B - D20B / D21B / D35B / Aberto “D”</b>	4/5 Km	50/60 min

<b>B4</b>	<b>H14B / H60B / H65B - D16B / D18B / D40B / D45B</b>	3/4 Km	40/50 min
<b>B5</b>	<b>H12B / H70B (acima)</b>	2/3 Km	30/40 min
<b>N1</b>	<b>D12B / D14B / D50B / D55B / D60B / D65B / D70B (acima)</b> <b>H21N / H35N</b>	4/5 Km	50/60 min
<b>N2</b>	<b>H18N / H20N / H40N / H45N / HN3</b>	3/4 Km	40/50 min
<b>N3</b>	<b>D20N / D21N / D35N / D40N / DN3</b> <b>H14N / H16N / H50N / H55N / HN2</b>	2/3 Km	30/40 min
<b>N4</b>	<b>D16N / D18N / D45N / D50N / DN2</b> <b>H10N / H12N / H60N / H65N / H70N (acima) / HN1</b>	2/3 Km	30/40 min
	<b>D10N / D12N / D14N / D55N / D60N / D65N / D70N (acima) / DN1</b>		

Obs.: 1. Caso o terreno e vegetação exijam, serão permitidas pequenas variações nas distâncias, para que o tempo de percurso e média seja alcançado.

Art. 08 - À direção da etapa é facultada a inscrição do atleta em categoria diferente da solicitada por ele, observando-se a comunicação prévia ao atleta dos motivos que levaram a tal alteração.

Art. 09 – O intervalo entre a partida de um grupo de atletas e outro deve ser no mínimo 02 minutos, sendo que atletas de uma mesma categoria ou percurso não devem partir juntos.

Art 10 – Caso a direção da etapa verifique que o atleta solicitou a inscrição em categoria inferior à disputada por ele em outros campeonatos de Orientação, deve proceder conforme o exposto no artigo 08 deste regulamento.

Art. 11 – Em função do objetivo de formação de novos orientadores, deverá o diretor do evento, em conjunto com o coordenador de cursos dos Clubes, disponibilizarem os meios necessários para a realização, na etapa do campeonato, da parte prática dos cursos regulares de iniciação ao esporte, ministrados nos dias que precedem o evento.

### **III – DAS CLASSIFICAÇÕES E PREMIAÇÕES**

Art. 12 – Serão consideradas as seguintes condições de término de prova para um atleta:

- a) Classificado (CL) – Concluiu corretamente o percurso;
- b) Não conclui (NC) – Não concluiu corretamente o percurso (picote incorreto, por exemplo);
- c) Não largou (NP) – Não partiu;
- d) Desclassificação (DC) – Desclassificação por desrespeito às regras do COPO e ou RGOP. Sujeito à ratificação do júri técnico da prova;

Art 13º - Do Resultado das Etapas

a) Em cada etapa, os 14 (quatorze) primeiros classificados em cada categoria receberão a seguinte pontuação:

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º
<b>20</b>	<b>17</b>	<b>15</b>	<b>13</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>10</b>	<b>09</b>	<b>08</b>	<b>07</b>	<b>06</b>	<b>05</b>	<b>04</b>	<b>03</b>	<b>02</b>

b) Os atletas classificados acima do 15º lugar que **completarem** o percurso, receberão 1 (um) ponto de bonificação;

c) Os atletas inscritos que oficializarem a participação partindo, receberão 02 (dois) pontos de bonificação pela participação, além do descrito nas letras a) e b) acima, mesmo que não tenham completado o Percurso ou tenha sido desclassificado, exceto por atitude antidesportiva;

d) Todos os atletas que competiram em uma categoria que tenha sido anulada pelo JÚRI TÉCNICO, receberão 5 (cinco) pontos de bonificação, sendo mantida a premiação; e

e) Não existe a obrigatoriedade do atleta ser filiado a FPO e CBO, para concorrer à classificação e premiação das Etapas do XV COPO, visando atingir os Objetivos do Campeonato.

.Art. 14º – A classificação e os pontos detalhados no Art. 13 deste regulamento não serão aplicados às categorias Escola/Curso, Aberto, Acompanhados e Duplas, não havendo qualquer forma de classificação ou pontuação visando a final do Campeonato.

Art. 15º – Caso o atleta mude de categoria no decorrer do campeonato, para efeitos de classificação final somente serão considerados os pontos obtidos na nova categoria, descartando-se todos os pontos da categoria anterior, passando os referidos pontos aos atletas da antiga categoria, se for o caso.

Art. 16º – O atleta que deixar de participar de uma etapa por fazer parte da Comissão Organizadora desse evento, e receberá os pontos equivalentes à **média dos pontos** obtido nas demais realizadas, como bonificação para efeito de classificação final.

Art. 17º – O atleta que deixar de participar de mais de uma etapa por fazer parte da Comissão Organizadora, o que deverá ser evitado, receberá os pontos equivalentes à média dos pontos obtido nas demais realizadas, como bonificação para efeito de classificação final.

Art. 18º - Ao final da Edição do Campeonato, serão declarados vencedores de sua categoria, de acordo com o sistema olímpico de classificação, os atletas que obtiverem maior pontuação, observando que:

- a) Tenham participado e pontuado em pelo menos 03 (três) etapas do COPO; e
- b) Em caso de empate na pontuação entre atletas, será declarado melhor classificado o atleta que tenha obtido as melhores classificações, por ex: 1º lugar, 2º lugar, etc, persistindo o empate será declarado vencedor o atleta de maior idade.

Art. 19º – O atleta que sofreu desclassificação punitiva deverá, por decisão do júri técnico, ser punido com a perda de 20 pontos ou perda dos pontos da etapa em que obteve melhor classificação na edição do COPO.

Art. 20º - A premiação final da edição do COPO caberá ao Comitê Organizador do CCO e deverá ser personalizada, aludindo ao campeonato, considerando ainda o descrito no Art. 13º deste regulamento, sendo composta por:

- a) Medalhas para os 03 primeiros colocados nas categorias, de acordo com o sistema olímpico de premiação;

- b) Troféu para o 1º colocado das categorias **Elite**, com **mais** de 05 (cinco) atletas e que atendam a letra a) do Art 18º, podendo a organização do Campeonato premiar outras categorias que tenham mais de 7 (sete) atletas ranqueados.

#### IV – DO COMITÊ ORGANIZADOR E DO JÚRI TÉCNICO

Art. 21º – O comitê organizador do COPO será integrado pelos diretores do Clube Organizador de acordo com suas respectivas funções na Diretoria em gestão;

Art. 22º – É vedada a inscrição do mapeador e traçador de percursos na etapa por eles organizada, devendo ser comunicado por escrito ao Clube Organizador, até 03 dias após a realização da etapa, a composição da equipe organizadora, que não participou do evento.

Art. 23º – O júri técnico de cada etapa do COPO será formado por 03 membros com conhecimentos da RGOP da CBO, indicados na elaboração do regulamento da edição anual do campeonato e válido somente para esta. Será composto por:

- a) Um representante dos atletas;
- b) Um representante da organização do COPO;
- c) Um diretor técnico do clube filiado a FPO.

Art. 24º – O júri técnico do COPO terá as funções de:

- a) Julgar todos os protestos apresentados pelos representantes por escrito;
- b) Decidir a punição a ser dada aos atletas desclassificados;
- c) Ratificar as desclassificações decididas pela organização da etapa do COPO ou diretor técnico do campeonato.

Art. 25º – É permitido o acúmulo de funções de júri técnico com outras funções do comitê organizador do COPO.

Art. 26º – É vedada a participação no júri técnico de membro relacionado diretamente com o envolvido no protesto ou desclassificado na prova, devendo assumir em seu lugar um dos suplentes.

Art. 27º – Caso o júri técnico chegue a um impasse sobre o protesto apresentado ou a desclassificação aplicada a um atleta, poderá usar a prerrogativa de consultar formalmente a Federação Paranaense de Orientação – FPO, solicitando um parecer à mesma. Até o retorno deste, a **divulgação dos resultados da categoria da qual participa o atleta envolvido estarão suspensos**.

Art. 28º – A decisão do júri técnico é soberana e deve ser divulgada por escrito a todos os envolvidos, se relacionado para tanto a data, o protesto, o parecer e a decisão tomada.

Art. 29º – Em caso de conflitos de regras do COPO ou de situações em que não haja amparo neste regulamento, passam a ser válidas as RGOP da CBO que tratam do caso.

## V – DAS ETAPAS E DAS INSCRIÇÕES

Art. 30º – As etapas do COPO deverão seguir o seguinte cronograma:

- a) Início da Prova: Partida do primeiro atleta;
- b) Encerramento da Prova: Chegada do último atleta;
- c) **Não haverá horário pré-determinado** de partida dos atletas, que deverá ocorrer no período de **09:00 as 11:00** horas, quando se iniciará a desmontagem da partida.
- d) A Comissão Organizadora divulgará junto à ordem de partida os atletas que deverão partir na **1ª hora** de partida (que compreende entre 09:00 e 10:00 horas) e **2ª hora** (que compreende entre 10:00 e 11:00 horas). Havendo revezamento nas demais etapas destes grupos.

Art. 31º – As inscrições deverão ser realizadas através de um representante dos **Clubes/Grupos**, com o preenchimento de uma ficha de inscrição Individual (disponível na página do CCO) e assinada, que somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição à organização da prova e o recolhimento da anuidade sempre que o atleta efetuar sua 1ª inscrição no ano, bem como cumprir com os valores estabelecidos no Art 34º deste regulamento.

Art. 32º – A partir dos modelos adotados nos eventos anteriores e de outros meios que julgue necessário, cabe a organização da etapa divulgar:

- a) Data, local e hora da prova;
- b) Valores e datas de inscrição;
- c) Horário da premiação;
- d) Se haverá ou não alimentação no local da etapa;
- e) Os responsáveis pela etapa e respectivos telefones de contato;

Art. 33º – O atleta inscrito numa prova do COPO:

- a) Autoriza o uso de sua imagem por meio de filmes, fotos ou qualquer outro meio de gravação pelo comitê organizador do COPO que a utilizará para promoção e divulgação do campeonato em questão;
- b) Acata as regras desta edição do campeonato e as RGOP da CBO;
- c) Está ciente da realização da prova em quaisquer condições climáticas;
- d) É responsável pela limpeza da área por ele utilizada, deixando-a nas mesmas condições que encontrou;
- e) Declara que participa da competição por livre e espontânea vontade, estando em boas condições físicas e médicas, isentando os organizadores, patrocinadores e colaboradores do evento de qualquer responsabilidade por acidentes que venha a sofrer durante a competição na qual está inscrito;
- f) Se menor de idade, deverá obter autorização dos pais ou responsáveis para a sua participação na competição. Esta deverá estar anexada à ficha de inscrição do referido atleta, podendo ser manuscrita a próprio punho.

Art. 34º – Os valores das inscrições para a **1ª, 3ª e 4ª etapas do COPO** estão divulgados abaixo. Caso haja necessidade de alteração dos mesmos, será comunicado antecipadamente pela organização do campeonato:

<b>Situação do Atleta</b>	<b>Valor da Inscrição</b>	<b>Repasso para o CCO</b>
Filiado a FPO (Avulso)	R\$ 17,00	R\$ 2,00 (dois reais)
Filiado a FPO (Família)*	R\$ 12,00	R\$ 2,00 (dois reais)
Não Filiado a FPO	R\$ 20,00	R\$ 5,00 (cinco reais)
Acompanhado	R\$ 10,00	R\$ 2,00 (dois reais)
Aberto e fora do prazo	R\$ 25,00	R\$ 2,00 (dois reais)
Atletas acima de 60 anos	ISENTO	ISENTO
Categoria Especial	R\$ 10,00	R\$ 2,00 (dois reais)

Art. 35º – Para a XV Edição do COPO estão previstas e serão aceitas inscrições para as seguintes etapas:

<b>ETAPA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>	<b>Equipe Organizadora</b>	<b>MAPEADOR</b>
1ª	Cascavel	Mar	Broetto, Altair, Dal Bosco, Anderson	Debom
2ª	Cascavel	Abril	Hilario, Schimidt, Wickert, Popowicz	Tasca
3ª	Cascavel	Mai	Debom, Castro, Cleder, Radames	Hendges
4ª	Foz do Iguaçu	Jul	Dal Ongaro, Julio, Carlos, Mauro	Borella
5ª	Cascavel	Set	Dos Reis, Zibel, Portugal, L Wagner	Augusto

Parágrafo único – A 2ª e 5ª etapas serão válidas pelo CiPO, das quais será extraído o resultado para o COPO, logo os valores de inscrição seguem o previsto no regulamento do XVIII CiPO.

**Cascavel, 18 de novembro de 2010.**

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ AUGUSTO LIMA CARVALHO**

Diretor Técnico CCO

\_\_\_\_\_  
**VALDIR TASCA**  
 Presidente CCO